



DECRETO Nº 3503/2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FESTIVIDADES E ALGOMERAÇÕES DURANTE O FERIADO E RECESSO DE CARNAVAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando o Decreto nº 6766 de 02 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Paraná em que revoga os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 6554 de 17 de dezembro de 2020, que estabelecem pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, em todo o território do Município de Cruz Machado, festas ou eventos comemorativos de carnaval, inclusive de festas familiares, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos, iniciativa privada ou qualquer pessoa.

Parágrafo único - Determina o reforço da fiscalização municipal ao cumprimento deste Decreto quanto à proibição dos eventos descritos no caput deste artigo, proibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determina a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Art. 2º - Ficam mantidas as orientações constantes do Decreto Municipal nº 3492 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal